



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
GABINETE PRESIDÊNCIA DEPUTADO ESTADUAL AMÉLIO CAYRES

REQUERIMENTO N° ____/2023

*Solicita o envio de moção de pesar em razão do falecimento de
Edimar Rodrigues de Sousa.*

O Deputado que este subscreve, vem, nos termos regimentais, após aprovação dos nobres Pares, requerer que seja encaminhada moção de pesar em razão do falecimento do Senhor Edimar Rodrigues de Sousa.

JUSTIFICATIVA

No dia 09 de abril de 2023, faleceu o Sr. Edimar Rodrigues de Sousa, cidadão do município de Porto Nacional e Diretor de Segurança Legislativa da ALeto.

Edimar, conhecido nesta Casa como Dida, atuou por mais de dez anos na Assembleia, sempre focado em realizar um bom serviço dispensando atenção à todos que encontrava.

Além do seu serviço à Assembleia, Dida atuava em sua área de formação, Educação Física, em especial na área de Segurança e Defesa Pessoal, na qual era especialista. Dentro desta atuação, Dida estava prestes a realizar o seu sonho, ao abrir uma academia de treino de defesa pessoal, em Porto Nacional.

Dida teve sua vida abreviada abruptamente, deixando sua mãe e filha.

Desta forma, diante da perda de tão importante homem que dedicou-se à sua família e com competência serviu ao Município de Porto Nacional e à Assembleia Legislativa, requeiro a colaboração do nobres Deputados para envio da moção de pesar em apreço, ao passo que seguem nossas homenagens de estilo.

Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins

Palácio Deputado João D'Abreu – Praça dos Girassóis S/N – Palmas – Tocantins CEP 77.003-905

Telefone: (63) 3218-5066/5020 / e-mail: presidenciaameliocayres@gmail.com

www.al.to.gov.br



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
GABINETE PRESIDÊNCIA DEPUTADO ESTADUAL AMÉLIO CAYRES

Manifesto minha sinceras condolências aos familiares e amigos desse homem, pai e filho que se doou completamente ao seu município. Que todos mantenham-se firmes pra atravessar esse momento difícil.

Sala das Sessões, aos 11 de abril de 2023.

Presidente AMÉLIO CAYRES

Deputado Estadual